

Bonnjur

O Bonnjur é um serviço informativo supletivo do advogado.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INFORMATIVOS SUPLETIVOS QUE MANTEM ENTRE SI BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS EIRELI EPP E COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS

BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 77.961.142/0001-40, com sede na Rua Comendador Araújo, 143 10º andar conjuntos 104/105, Centro, em Curitiba - PR, fone (41) 3593-9000, neste ato denominada **BONNJUR**, de outro lado, a **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob número: **00.535.681/0001-92**, com sede na Rua: Hasdrubal Bellegard, 1177 em Cidade Industrial de Curitiba, PR, CEP: 81460120, aqui denominado **ADERENTE**, tem justo e contratado na forma das cláusulas e condições do presente instrumento, assumindo direitos e deveres que seguem expostos:

1. O **BONNJUR** presta serviços informativos supletivos, ao **ADERENTE**, de busca e envio de recortes eletrônicos de publicações divulgadas no(s) Diário(s) da Justiça de todo o país, à escolha e opção do **ADERENTE** determinados na contratação do serviço, através de seu sítio eletrônico www.bonnjur.com.br, com acesso mediante *login*/senha próprios e cortesia de e-mail.
2. Os recortes eletrônicos dos Diários escolhidos pela parte **ADERENTE** estarão disponíveis à mesma, desde que adimplente com o **BONNJUR**, somente a partir da confirmação do seu pagamento e na hipótese de renovação, tolerada carência máxima de até 05 (cinco) dias;
3. A parte **ADERENTE** compromete-se a usar, proteger e conservar sua senha, utilizando-a de modo diligente e esmero para o acesso dos serviços do **BONNJUR** ora contratados;
4. O acesso às publicações é de faculdade e responsabilidade exclusiva do **ADERENTE**;
5. As publicações ficarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico do **BONNJUR** por um prazo máximo de 20 (vinte) dias;
6. A senha de acesso será fornecida após o pagamento da assinatura;
7. Somente haverá bloqueio no acesso às publicações na hipótese de inadimplemento e/ou não renovação da assinatura;
8. O atraso no pagamento da renovação, em sendo tolerado pelo **BONNJUR**, gerará multa de 2% (dois por cento), mais encargos de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo da possibilidade de suspensão dos serviços até regularização dos pagamentos;
9. Salva-se ao **BONNJUR**, como condição mínima, reajustar os preços dos serviços com base na anualidade e na variação do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) da FGV (Fundação Getúlio Vargas), ocorrida à contar da primeira contratação;
10. O **BONNJUR** não se responsabiliza pelo conteúdo das publicações oficiais truncadas ou em que conste o nome do **ADERENTE** de forma diversa do nome cadastrado para busca. O

www.bonnjur.com.br
bonnijurnet@bonnijurnet.com.br

Fone Curitiba: 41 3593 9000
Demais localidades: 0800 724 5559
Fax: 41 3225 1277

PUBLICADO
DIOE nº <u>5813</u>
DATA <u>31/10/16</u>

gh *Y* *A*
Assessoria Jurídica Compagas
Gisele Uhlmann Koppe
OAB/PR nº 46841

Bonnjur

O Bonnjur é um serviço informativo supletivo do advogado.

BONNJUR permite o cadastro de 2 (duas) variações do nome a ser buscado sem qualquer custo adicional, os quais devem ser expressamente indicados pela parte **ADERENTE**;

11. O prazo para disponibilização das publicações contratadas pelo **ADERENTE** no sítio eletrônico do **BONNJUR** é de até 72 (setenta e duas) horas úteis contadas a partir da data de publicação pelo Órgão Oficial;

12. O atraso na publicação do Diário de Justiça incorpora acréscimo de tempo, na mesma quantidade de atraso, ao prazo estipulado no item anterior;

13. As publicações que apresentarem quaisquer irregularidades poderão ser regularizadas, através de conferência, em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis;

14. A qualidade de disponibilização da publicação pelo **BONNJUR** dependerá da qualidade da disponibilização do Diário Eletrônico, não ficando a cargo do **BONNJUR** a responsabilidade pela melhora da legibilidade, sendo que o **BONNJUR** sempre primará pela qualidade da visualização das publicações, não interferindo, adulterando ou modificando o conteúdo das mesmas;

15. A denúncia do contrato por qualquer das partes pode ocorrer a qualquer momento, sendo que a disponibilização dos recortes será cancelada ao fim do período pago, e em havendo crédito em favor do **BONNJUR**, esse deverá ser imediatamente saldado;

16. A parte **ADERENTE** tem ciência de que as publicações serão disponibilizadas por meio eletrônico, através de acesso ao site www.bonnjur.com.br, nas condições do presente contrato, sendo de sua exclusiva responsabilidade a aquisição e/ou manutenção de meios físicos e/ou eletrônicos para acesso ao sítio eletrônico do **BONNJUR**;

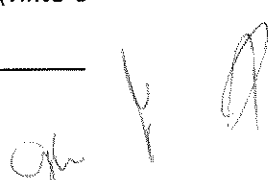
17. Havendo necessidade do **ADERENTE** em crescer meios de recebimento das publicações, tais como: através de mensageiro, fax, email correios, etc., deverá contratar serviço diferenciado junto ao **BONNJUR**;

18. O **BONNJUR** não terá responsabilidade, em hipótese alguma, pela interrupção ou suspensão de conexão à rede internet e dos danos dela decorrentes nos casos de: falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema ou por falhas nos sistemas de transmissão ou de roteamento no acesso a internet; desligamento ou interrupção temporária do sistema decorrente de reparos ou manutenção da rede externa; incompatibilidade dos sistemas da parte **ADERENTE** com os do provedor utilizado pelo **BONNJUR**; interrupção ou suspensão da prestação de serviços decorrentes de motivos de força maior, caso fortuito ou ação de terceiros, assim como interrupção ou cancelamento, por acidente natural ou por qualquer outro motivo, dos serviços básicos (acesso ao BACKBONE INTERNET através da EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações e conexões da COPEL TELECOMUNICAÇÕES e/ou intervenção do Poder Público nas instalações do Provedor);

19. É de responsabilidade do **BONNJUR** manter um *link* compatível com o número de usuários que acessarão o site e as bases das publicações em máquinas servidoras ligadas 24 (vinte e quatro) horas por dia;

www.bonnjur.com.br
bonjurnet@bonjurnet.com.br

Fone Curitiba: 41 3593 9000
Demais localidades: 0800 724 5559
Fax: 41 3225 1277


Assessoria Jurídica Compagas
Gisele Uhlmann Koppe
OAB/PR nº 46841

Bonnjur

O Bonnjur é um serviço informativo supletivo do advogado.

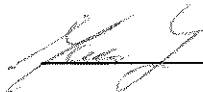
20. Eventuais paralisações programadas do sistema ou para manutenção serão comunicadas pelo **BONNJUR** à parte **ADERENTE** em aviso disponibilizado no endereço eletrônico www.bonnjur.com.br;

21. Com exceção do disposto no item 16, as partes assumem total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados direta ou indiretamente à parte prejudicada ou a terceiro prejudicado em decorrência do presente instrumento, decorrente de sua culpa e/ou dolo, quando da execução do presente contrato, até o valor máximo contratado;

22. A visualização e/ou utilização, inclusive difusão, pelo **ADERENTE** de qualquer dos conteúdos hospedados na página da **BONNJUR** (serviços, hiperlinks, links indicados ou indicações publicitárias), próprios ou de terceiros, sujeitam-se igualmente a todos os avisos, contratos e condições contratuais, regulamentos e instruções respectivas, sendo de responsabilidade do **ADERENTE** o acesso, a adesão e qualquer forma de utilização;

23. Quaisquer tolerâncias ou concessões entre as partes, quando não expressamente manifestadas, não fundamentam precedentes para alteração do presente instrumento. A prestação do serviço e o acesso do **ADERENTE** pressupõem leitura, entendimento e a livre convenção contratual. Os casos omissos serão resolvidos entre as partes, elegendo-se o foro da Comarca de Curitiba - PR, com exclusão de qualquer outro, para quaisquer questões daqui oriundas.

Curitiba, 05 de outubro de 2016.



Bonnjur Distribuição de Boletins Jurídicos Eireli EPP

77.961.142/0001-40

**BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE
BOLETINS JURÍDICOS EIRELI - EPP**

RUA COMENDADOR ARAUJO, 143 - C.J. 104/105
CENTRO - CEP: 80420-900
CURITIBA - PARANÁ



Companhia Paranaense de gás

Fernando E. Ghignone
Diretor Presidente



JOSÉ ROBERTO G. P. LEME
Diretor Técnico-Comercial

www.bonnjur.com.br
bonjurnet@bonjurnet.com.br

Fone Curitiba: 41 3593 9000
Demais localidades: 0800 724 5559
Fax: 41 3225 1277



Assessoria Jurídica Compagas
Gisele Uhlmann Koppe
OAB/PR nº 46841

Bonnjur

O Bonnjur é um serviço informativo supletivo do advogado.

ANEXO I

O ADERENTE mantém assinatura anual para leitura dos Diários a seguir relacionados, com vencimentos em 10/10 de cada ano, perfazendo o valor de R\$ 2.178,00 (dois mil, cento setenta e oito reais), sendo efetuado reajuste de acordo com a Cláusula 9 do presente Contrato.

Empresa Companhia Paranaense de Gás

Diários Eletrônicos de Justiça do Paraná (Tribunal de Contas do Paraná e Diário Oficial Executivo), Santa Catarina, São Paulo, Bahia, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte e Diário da Justiça da União.

Ludovina Luciane Dering - OAB/PR 27.129

Diários Eletrônicos de Justiça do Paraná (Tribunal de Contas do Paraná e Diário Oficial Executivo), Santa Catarina, São Paulo, Bahia, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte e Diário da Justiça da União.

Elisângela Alves da Cruz Prestes - OAB/PR 44.416

Diários Eletrônicos de Justiça do Paraná (Tribunal de Contas do Paraná e Diário Oficial Executivo), Santa Catarina, São Paulo, Bahia, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte e Diário da Justiça da União.

